

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

AUTOGRAFO DE LEI, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E
ESPECIAL.**

A Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia,
faz saber que a Edilidade, em Sessão Plenária aprovou a seguinte:

LEI:

Art. 1º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 65.640,43** (Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta Reais e Quarenta e Três Centavos), necessário para o **“reforço”** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de **“Transposição”** por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 3º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 824.213,93** (Oitocentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Treze Reais e Noventa e Três Centavos), necessário para a **“inclusão”** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos de Transferência Especial da União: através de **“Superávit Financeiro”** (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2024** (**Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64**), conforme segue abaixo:



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

- a) **Emenda Parlamentar nº 202443310002** da Deputada Federal Cristiane Lopes, **Plano de Ação: 09032024-066261/2024, Programa: 09032024**, destinada a investimento, com a finalidade da aplicação na Área da Agricultura, com a aquisição de equipamentos e implementos agrícolas; e
- b) **Emenda Parlamentar nº 202443310002** da Deputada Federal Silvia Cristina, **Plano de Ação: 09032024-073786/2024, Programa: 09032024**, destinada a investimento, com a finalidade da aplicação na Área da Agricultura, com a aquisição de equipamentos e implementos agrícolas.

II – Recursos do FUNDEB: através de “**Excesso de Arrecadação**” (**inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**), conforme segue abaixo:

- a) **Portaria Interministerial MEC/MF nº 14, de 27 de dezembro de 2024**, que Estabelece as estimativas, os valores, as aplicações e os cronogramas de desembolso das complementações da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para o exercício de 2025, nas modalidades Valor Anual por Aluno – VAAF, Valor Anual Total por Aluno – VAAT e Valor Anual por Aluno decorrente da complementação VAAR – VAAR.

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

COLORADO DO OESTE – RO, 18 DE AGOSTO DE 2025.

MICHELLY DOS SANTOS MARTINS
Vereadora Presidente da CMCO

SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY
Vereadora Vice-Presidente da CMCO

TATIANE INÁCIO DOS SANTOS
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

JAIR RAMOS DE SOUZA
Vereador 2º Secretário da CMCO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

ANEXO ÚNICO DO AUTOGRAFO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRÍÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRÍÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
08.00	SEMELJU						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0025.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	248	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVI SD	15.000,00
		251	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 0	RNVI SD	20.000,00
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0022.2.064	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	317	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	30.640,43
TOTAL GERAL							65.640,43

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRÍÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRÍÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
08.00	SEMELJU						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0022.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	240	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis	0.1.500 0	RNVI SD	2.600,00
		245	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	10.000,00
08.01.27.811.0015.2.061	Atividades do Projeto "Bom de Bola, Bom na Escola"	253	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	6.485,00
		255	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis	0.1.500 0	RNVI SD	5.915,00
08.01.27.812.0015.1.030	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Ginásio e Complexo Poliesportivo	257	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	10.000,00
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0018.2.066	Atividades de Assistência à Farmácia Básica	281	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	30.640,43
TOTAL GERAL							65.640,43

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO	CÓDIGO DA



CD: 492073 e CRC: 63BC3FB3

INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	Descrição	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Transferência Especial da União							
**Emenda Parlamentar nº 202443310002 - Cristiane Lopes (Banco CEF, Agência nº 4335-4, Conta nº 000575994262-6) e Emenda Parlamentar nº 202441730003 - Silvia Cristina (Banco CEF, Agência nº 4335-4, Conta nº 000575994259-6)							
11.00	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.26.782.0010.1.019	Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	785	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.706 3110	TEU ITUDEPI	250.000,00
						TOTAL	250.000,00
Através de Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos do FUNDEB							
**Portaria Interministerial MEC/MF nº 14, 27 de dezembro de 2024							
12.00	SEMED						
12.00	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.361.0011.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	786	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.543 0	TF-CU-VAAR SD	50.000,00
12.01.12.361.0011.1.025	Obras e Melhoria em Unidades Escolares	787	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.543 0	TF-CU-VAAR SD	524.213,93
						TOTAL	574.213,93
						TOTAL GERAL	824.213,93

COLORADO DO OESTE – RO, 18 DE AGOSTO DE 2025.

MICHELLY DOS SANTOS MARTINS
Vereadora Presidente da CMCO

SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY
Vereadora Vice-Presidente da CMCO

TATIANE INÁCIO DOS SANTOS
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

JAIR RAMOS DE SOUZA
Vereador 2º Secretário da CMCO



CD: 492073 e CRC: 63BC3FB3



Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro
www.coloradodoxoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autografo de Lei	2960	18/08/2025
ID: 492073	Processo	Documento
CRC: 63BC3FB3		
Processo: 55-47/2025		
Usuário: PAULA KATRINNE SOARES SANTANA		
Criação: 18/08/2025 11:43:24	Finalização:	18/08/2025 11:44:56
MD5: 68E438BE9F3E630CC357327FE7DBB7A7		
SHA256: 28B243D93BC93B2FF00F724B375A75DB08F24A634DA4B7727A3CA2E40B0053DF		

Súmula/Objeto:

Autografo de Lei referente ao PL 2960

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	18/08/2025 11:43:24
---------------------------------------	---------------------

ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS	18/08/2025 11:43:24
--------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

CMCO - Ofício 150	18/08/2025	492085
-------------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Sandra Ribeiro dos Santos Grey	VEREADORA VICE PRESIDENTE	18/08/2025 11:59:36
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			
	MICHELLY DOS SANTOS MARTINS	VEREADORA PRESIDENTE	18/08/2025 12:18:33
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			
	JAIR RAMOS DE SOUZA	VEREADOR	18/08/2025 13:37:52
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			
	Tatiane Inacio dos Santos	VEREADORA 1ª SECRETÁRIA	18/08/2025 14:55:53
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoxoeste.ro.gov.br informando o ID 492073 e o CRC 63BC3FB3.